



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.154, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Guardas Municipais.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Guardas Municipais para atuarem na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2.º O prazo da contratação será de até 6 (seis) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato, é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores, devendo os candidatos apresentar Atestado de Boa Conduta e Folha Corrida Judicial.

Art. 4.º É direito do contratado o disposto no art. 236 da LC n.º 2.635, de 1990.

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

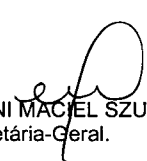
03	SMAP
01	SMAP – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0021	Planejamento Administrativo Governamental
2301	Administração da SMAP
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado

Art. 6.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 03.04.04.122.0021.2305.3.1.9.0.11.00.00.00.00-74.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES